



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício N° 241/2022/GP-AB

Água Boa, 06 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador**  
**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.757.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que tem por objeto a **“DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado da respectiva mensagem, Matrícula, BCI, e Mapa de localização da Quadra C-15, Planta Baixa da UBS e Memorial Decritivo de Anteprojeto para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 932/2022  
Data: 07/12/2022 - Horário: 16:48  
Legislativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.  
(Projeto de Lei nº 1.757, de 06 de dezembro de 2022, do Executivo)

**“DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia....., aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua destinação pública atual, uma área pública - PRAÇA, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado ÁGUA BOA – EXPANSÃO URBANA, com a superfície de 2.700,00 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados), denominada **Quadra C-15**, limitando a frente com a Rua C-5, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com Rua C-4, medindo 45,00 metros; lado direito com a Rua C-6, medindo 45,00 metros e fundos com a Rua C-7, medindo 60,00 metros, inscrito sob a **Matrícula nº 6.041**, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

**Art. 2º** - A área objeto da presente desafetação, destina-se a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS porte III, com 484,63m<sup>2</sup> de área de construção.

**Art. 3º** - Os recursos destinados ao pagamento da referida obra serão consignados em dotações próprias no orçamento de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de dezembro de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.757, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpro-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 1.757, de autoria do Poder Executivo Municipal que **“DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A desafetação da Quadra C-15, localizada no loteamento “Água Boa Expansão Urbana” matrícula nº 6.041, atual Bairro Guarujá Expansão, tem por objetivo a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS porte III, com 484,63m<sup>2</sup> de área de construção.

Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade. A partir do conceito de Atenção Básica pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (USB), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação de saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Tendo em conta a importância do setor, o projeto se propõe à construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Guarujá Expansão, objetivando atender a comunidade desse Bairro, bem como, dos Bairros circunvizinhos, garantindo e promovendo melhoria do acesso e da qualidade de atenção básica à população, de acordo com as funções necessárias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# 1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso  
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL



Paulo Morais Fernandes  
Tabelião

Rosmary Rocha Martins Fernandes  
Oficial Substituta

## COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

MATRÍCULA

6.041

FICHA

001

ANVERSO

### IMÓVEL

Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **AGUA BOA-EXPANSÃO URBANA**, com a superfície de **2.700,00 m<sup>2</sup>** (Dois mil e setecentos metros quadrados), denominada **Quadra C-15**, limitando a frente com a Rua C-5, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com a Rua C-4, medindo 45,00 metros; Lado direito com a Rua C-6, medindo 45,00 metros e fundos com a Rua C-7, medindo 60,00 metros. **PROPRIETARIO: O MUNICÍPIO DE AGUA BOA-MT**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CGC/MF sob nº 15.023.898/0001-90, com sede na administrativa na Rua 09, nº 425, Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº 4.009 de ordem do livro 2, do CRI de Nova Xavantina-MT, conforme consta da certidão que se encontra arquivada neste Ofício. Pasta 01/90, fls. 052. A presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento do proprietário, datado de 20 de junho de 2003 e nos termos do Artigo 7º, Inciso III, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Água Boa-MT., 26 de novembro de 2003. O Oficial,

**AV-01-6.041 Protocolo 70.454:** Água Boa-MT, 12 de julho de 2019. Procede-se a averbação nos termos do Artigo 213, I "a" da Lei 6.015 de 31.12.1973, para constar que, a presente matrícula foi destinada como **área pública - PRAÇA** que passou ao domínio do município no ato do registro do Loteamento efetuado sob o R-01 da Matrícula nº 4.009, de ordem do Livro 02, do CRI de Nova Xavantina-MT, nos termos do artigo 9º, §2º, item III e artigo 22 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979. Dou Fé. (Emolumentos: Ato Gratuito - Selo de Controle Digital BHA 11628). Eu, Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitalmente conferi e subscrevi. (mqs)

### CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 6041, do Livro 2, e das buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art.1254, CNGCE. O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 302  
Selo Digital: **BLP 72741 R\$ 44,00**  
Cód. do Ato(s): 176  
Consulta: [www.trtjus.br/selos](http://www.trtjus.br/selos)



Água Boa-MT, em 18 de setembro de 2020, às 16:26:14h.

**Caroline Ribeiro Sousa**  
Registradora Substituta

Maria Aparecida Bianchini Pacheco  
Oficial Registradora  
Ordem de Serviço: 108644  
Emolumentos: R\$ 44,00.  
BLP 72741

Selo de Controle Digital



PREFEITURA DE  
**AGUA BOA**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

**Dados do Imóvel**

<b>Cód. do Imóvel</b> 5677	<b>Inscrição Imobiliária</b> 001.7.C.15.1..0	<b>Imune / Isento</b> IMUNE DE AMBOS			<b>Status</b> ATIVO		
<b>Endereço</b> RUA C-4	<b>Número</b> sn	<b>Quadra</b> C	<b>Sub Quadra</b> 15	<b>Lote</b> 1	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b> 0	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> GUARUJA EXPANSAO		<b>Cidade</b> AGUA BOA		<b>UF</b> MT		
<b>Condomínio</b>	<b>Loteamento</b>					<b>CEP</b> 78.635-000	
<b>Distrito</b> SEDE	<b>Setor</b> 7 - SETOR 7 GUARUJÁ EXPANSÃO	<b>Seção</b> 446	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>			

**Dados do Proprietário**

<b>PROPRIETÁRIO</b> MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	<b>CONTATO</b> (66) 3468-6400		<b>E-MAIL</b>	<b>CPF/CNPJ</b> 15.023.898/0001-90	
<b>LOGRADOURO</b> AV. PLANALTO	<b>Nº</b> 410	<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>CIDADE</b> AGUA BOA	<b>UF</b> MT	<b>CEP</b> 78.635-000
<b>COMPLEMENTO</b>					

**PONTO DE REFERÊNCIA**

**Medidas**

<b>Testada</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 45,000	<b>Profundidade</b> 60,000	<b>Esquerda</b> 45,000	<b>Direita</b> 60,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 2.700,000 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 121.235,94	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 121.235,94
<b>Valor Declarado</b> 0,00					<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>

**Avaliações**

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m <sup>2</sup>	Valor - m <sup>2</sup>
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	2.700,000	44,9022

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
100 - CALCADA	102 - NAO	0,00	100,000
200 - PADRAO		0,00	0,000
1700 - TAXA ILUMINACAO PUBLICA	1701 - SIM	0,00	100,000
1800 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,000
2600 - OCUPACAO DO LOTE	2601 - NAO CONSTRUIDO	0,00	100,000
2700 - BEM IMOVEL/PATRIMONIO	2702 - PUBLICO	0,00	100,000
2900 - UTILIZACAO	2901 - TERRENO SEM USO	0,00	100,000
3000 - LIMITACAO(CERCA/MURO)	3001 - NAO	0,00	100,000
3100 - USO DO IMOVEL (PROPRIO)	3102 - SIM	0,00	100,000
4000 - IMUNE/ISENTO IPTU	4002 - IMUNE/ISENTO	0,00	100,000
4100 - ISENTO TSU	4102 - SIM	0,00	100,000
4300 - SITUACAO	4301 - MEIO DE QUADRA	0,00	100,000
4400 - TOPOGRAFIA	4401 - PLANO	0,00	100,000
4500 - PEDOLOGIA	4502 - FIRME	0,00	100,000
57000 - CONTRIB.C/ OU S/ DIVIDA		0,00	0,000







# **MEMORIAL DESCRITIVO DE ANTEPROJETO**

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
PORTE III NO SETOR GUARUJÁ EXPANSÃO NO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ÍNDICE

OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III NO SETOR GUARUJÁ EXPANSÃO</b>
PROPRIETÁRIO:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT</b>
LOCAL:	<b>RUA C 6, S/N, QUADRA C 15 BAIRRO GUARUJÁ EXPANSÃO; ÁGUA BOA - MT</b>
ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	<b>484,63 m<sup>2</sup></b>

### CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA

Trata-se da execução de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III EM ESTRUTURA METÁLICA COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS E TELHA TERMOACÚSTICA**. O seu padrão construtivo enquadra-se como médio, com boa qualidade de materiais e mão de obra. Deverá ser executada com perfeição em todos os quesitos, observando-se rigorosamente esquadro, prumos e níveis de todos os elementos da obra.

A obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Nesta obra **deverão ser seguidas todas as normas aplicáveis da ABNT referentes a obras civis** e criteriosamente os **padrões de acessibilidade definidos pela NBR-9050 da ABNT** para as áreas de uso comum, criando a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, da edificação, espaço e equipamentos urbanos.

### O PROJETO É COMPOSTO DE:

- Projeto Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma;
- Resumo;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Relatório de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) junto ao CAU.

### 1. SERVIÇOS GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Água Boa.

**Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.**

Deve-se, também, manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. **É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, o Diário de Obra**, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.